

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1826, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública áreas de terras, localizada no Distrito de Campinho, Município de Ibaiti/Pr, para fins de Desapropriação e Instituição de Servidão administrativa de Passagem e Acesso pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal 27.4.1990, e, em conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício 17/2018 GGPINF da SANEPAR,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação e instituição de Servidão Administrativa de Passagem e Acesso Amigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área 1 – Desapropriação – Poço 03 - 244,84 m², parte da Chácara localizada no Patrimônio do Campinho, Município de Ibaiti, com área total de 5.700,00 m², matrícula 14.588 do CRI de Ibaiti, de propriedade de Joaquim Alves Tavares ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, na divisa do Lote de Antenor Moura, deste segue no rumo NW 76º33'07" SE e distância de 14,97 metros confrontando com o acesso ao poço e com parte do Lote de Joaquim Alves Tavares até chegar no vértice 02, deste segue no rumo NE 10º57'36" SW e distancia de 16,06 metros confrontando com parte do Lote de Joaquim Alves Rodrigues até chegar no vértice 03, deste segue no rumo NW 77º40'48" SE e distancia de 15,26 metros confrontando com o Lote de Joaquim Alves Tavares, até chegar no vértice 04, deste segue no rumo SW 12º00'00" NE e distancia de 15,35 metros confrontando com parte do Lote de Antenor Moura, até chegar no vértice 01, ponto de partida desta descrição, perfazendo assim a área acima descrita. Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Reginaldo Rosseto, CREA-PR nº 5641-TD/PR.

Área 2 – Servidão Administrativa – passagem para Adutora e Acesso ao Poço 03 - 296,53 m², dentro da Chácara, localizada no Patrimônio do Campinho, Município de Ibaiti, com área total de 5.700,00 m², matrícula 14.588 do CRI de Ibaiti, de propriedade de Joaquim Alves Tavares ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice “A”, na divisa do Lote nº 18 da Quadra D deste segue no eixo com rumo NE 12º00'00" SW e distancia de 48,43 metros, segue

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

adentro da área de Joaquim Alves Tavares, chegando até a área do poço denominado vértice "B", perfazendo uma extensão de 48,43 metros o qual define o eixo de uma faixa de 6,00 metros de largura com área total de 296,53 metros quadrados. Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Reginaldo Rosseto, CREA-PR nº 5641-TD/PR.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior estão ocupadas para operacionalização do poço 03, parte do Sistema de Abastecimento de Água de Campinho.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação e da Servidão.

Art. 4º Fica reconhecida a Desapropriação e a instituição da Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da Desapropriação e da instituição da Servidão Administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de agosto de do ano de dois mil e dezoito (13.8.2018).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: SAA-0116-6169-TOPO-MD-CSB03CAMPINHO-001-R0

Imóvel: Uma chácara localizada no Patrimônio Campinho – Faixa de servidão de acesso ao poço. Cód. Imóvel: 03.00.001.0002.0421.001-047769

Proprietário: Joaquim Alves Tavares ou a quem de direito

Município: Patrimônio Campinho - Ibaiti-PR

Comarca: Ibaiti UF: Paraná

Certidão de Registro: Matrículaº 14.588

Área: 296,53 m². Extensão: 48,43 metros Faixa: 6,00 metros

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "A", na divisa do Lote n.º 18 da Quadra D deste segue no eixo com rumo NE 12º00'00" SW e distancia de 48,43 metros, segue adentro da área de Joaquim Alves Tavares, chegando até a área do poço denominado vértice "B", perfazendo uma extensão de 48,43 metros o qual define o eixo de uma faixa de 6,00 metros de largura com área total de 296,53m².

Londrina-PR, 16 de Setembro de 2013.


REGINALDO ROSSETTO
Técnico em Agrimensura CREA nº 5641-TD/PR
Art: 20133683712



MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **SAA-0116-6169-TOPO-MD-CSB03CAMPINHO-001-R0**

Imóvel: Área do poço

Cód. Imóvel: **03.00.001.0002.0421.001-047769**

Proprietário: **Joaquim Alves Tavares ou a quem de direito**

Município: **Patrimônio Campinho - Ibaíti-PR**

Comarca: **Ibaíti** UF: **Paraná**

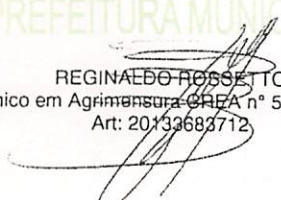
Certidão de Registro: **Matriculaº 14.588**

Área: **244,84 m²**. Perímetro: **62,64 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, na divisa do Lote de Antenor Moura, deste segue no rumo NW 76°33'07" SE e distancia de 14,97 metros confrontando com o acesso do poço e com parte do Lote de Joaquim Alves Tavares até chegar no vértice 02, deste segue no rumo NE 10°57'36" SW e distancia de 16,06 metros confrontando com parte do Lote de Joaquim Alves Rodrigues até chegar no vértice 03, deste segue no rumo NW 77°40'48" SE e distancia de 15,26 metros confrontando com o Lote de Joaquim Alves Tavares, até chegar no vértice 04, deste segue no rumo SW 12°00'00" NE e distancia de 15,35 metros confrontando com parte do Lote de Antenor Moura, até chegar no vértice 01, ponto de partida desta descrição, perfazendo assim a área acima descrita.

Londrina-PR, 16 de Setembro de 2013.


REGINALDO ROSSETO
Técnico em Agrimensura - CREA nº 5641-TD/PR
Art: 20133683712

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMOVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Bel. Ary Cordeiro
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 14.588.-



André Luiz Cordeiro Cascardo
ESCREVENTE
FOLHA N.º 01.-

12 de novembro de 2012 - Prot. 1/G-71.432, fls. 54.-

Imóvel:- Uma Chácara, localizada no Patrimônio do Campinho, neste Município, com a área de 5.700,00m², com as seguintes confrontações: Ponto de Partida. Marco de Madeira encravado na divisa de Antenor Moura com fundo do loteamento na quadra nº 02. Partiu-se com rumo 41º30'NW seguindo o fundo do loteamento na quadra 02 e a 58,50 mts. cravou-se um marco de madeira. Deste com rumo 5ºNB seguindo divisa com Messias Rodrigues a 90,00 mts cravou-se um marco de madeira. Deste com rumo 79ºSE na divisa com Messias Rodrigues a 60,00 mts cravou-se um marco de madeira. Deste com rumo de 12ºSW seguindo divisa com Antenor Moura a 125,00 mts. chega-se ao ponto de partida. - **Proprietário**:- PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, nesta Cidade. - **Título**:- Requerimento de Abertura de Matrícula, encaminhado à esta Serventia pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, em forma legal, datado de 05/09/2012; que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis. - **R. Anterior**:- Transcrição nº 7.215, fls. 189 do Livro 3/F, deste Serviço de Registro de Imóveis. - O referido é verdade e dou fé. - (a) O OFICIAL André Luiz Cordeiro Cascardo - C. 60,00 VRC - R\$ 8,46.-

Avº01 - Mat. nº 14.588 - DATA: 12/11/2012 - Prot. 1/G 71.433, fls. 54:- MUDANÇA PARA PERIMETRO URBANO:- Certifico que conforme Declaração, datada de 02/09/2012, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, que o imóvel CHÁCARA com 5.700,00m², encontra-se dentro do PERIMETRO URBANO DO DISTRITO DE CAMPINHOS, neste Município, conforme Lei 657 de 30/11/2011. - O referido é verdade e dou fé. - (a) O OFICIAL André Luiz Cordeiro Cascardo - C. 60,00 VRC-R\$ 8,46.-

R-02 - Mat. nº 14.588 - DATA: 12/11/2012 - Prot. 1/G 71.434, fls. 54:- Transmitedor:- PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, já qualificada na presente Matrícula. - **Adquirente**:- JOAQUIM ALVES TAVARES, brasileiro, viúvo, conforme Certidão de Casamento nº 914, fls. 227v, do Livro nº 11, do Cartório de Registro Civil do Município de Estiva, Comarca de Pouso Alegre, Minas Gerais; e, Certidão de Óbito nº 112, fls. 71, do Livro nº 20, da Quinta Zona de Curitiba -PR, Distrito do Portão, da Comarca e Município de Curitiba-PR, agricultor, portado da Carteira de Identidade RG nº 6.534.753-9/SSP-PR e do CPF/MF sob o nº 836.623.169-00, residente e

MATRÍCULA Nº

14588

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1826, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública áreas de terras, localizada no Distrito de Campinho, Município de Ibaíti/Pr, para fins de Desapropriação e Instituição de Servidão administrativa de Passagem e Acesso pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal 27.4.1990, e, em conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício 17/2018 GGPINF da SANEPAR,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação e instituição de Servidão Administrativa de Passagem e Acesso Amigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área 1 – Desapropriação – Poço 03 - 244,84 m², parte da Chácara localizada no Patrimônio do Campinho, Município de Ibaíti, com área total de 5.700,00 m², matrícula 14.588 do CRI de Ibaíti, de propriedade de Joaquim Alves Tavares ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, na divisa do Lote de Antenor Moura, deste segue no rumo NW 76°33'07" SE e distância de 14,97 metros confrontando com o acesso ao poço e com parte do Lote de Joaquim Alves Tavares até chegar no vértice 02, deste segue no rumo NE 10°57'36" SW e distância de 16,06 metros confrontando com parte do Lote de Joaquim Alves Rodrigues até chegar no vértice 03, deste segue no rumo NW 77°40'48" SE e distância de 15,26 metros confrontando com o Lote de Joaquim Alves Tavares, até chegar no vértice 04, deste segue no rumo SW 12°00'00" NE e distância de 15,35 metros confrontando com parte do Lote de Antenor Moura, até chegar no vértice 01, ponto de partida desta descrição, perfazendo assim a área acima descrita. Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Reginaldo Rosseto, CREA-PR nº 5641-TD/PR.

Área 2 – Servidão Administrativa – passagem para Adutora e Acesso ao Poço 03 - 296,53 m², dentro da Chácara, localizada no Patrimônio do Campinho, Município de Ibaíti, com área total de 5.700,00 m², matrícula 14.588 do CRI de Ibaíti, de propriedade de Joaquim Alves Tavares ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "A", na divisa do Lote nº 18 da Quadra D deste segue no eixo com rumo NE 12°00'00" SW e distância de 48,43 metros, segue adentro da área de Joaquim Alves Tavares, chegando até a área do poço denominado vértice "B", perfazendo uma extensão de 48,43 metros o qual define o eixo de uma faixa de 6,00 metros de largura com área total de 296,53 metros quadrados. Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Reginaldo Rosseto, CREA-PR nº 5641-TD/PR.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior estão ocupadas para operacionalização do poço 03, parte do Sistema de Abastecimento de Água de Campinho.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação e da Servidão.

Art. 4º Fica reconhecida a Desapropriação e a instituição da Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

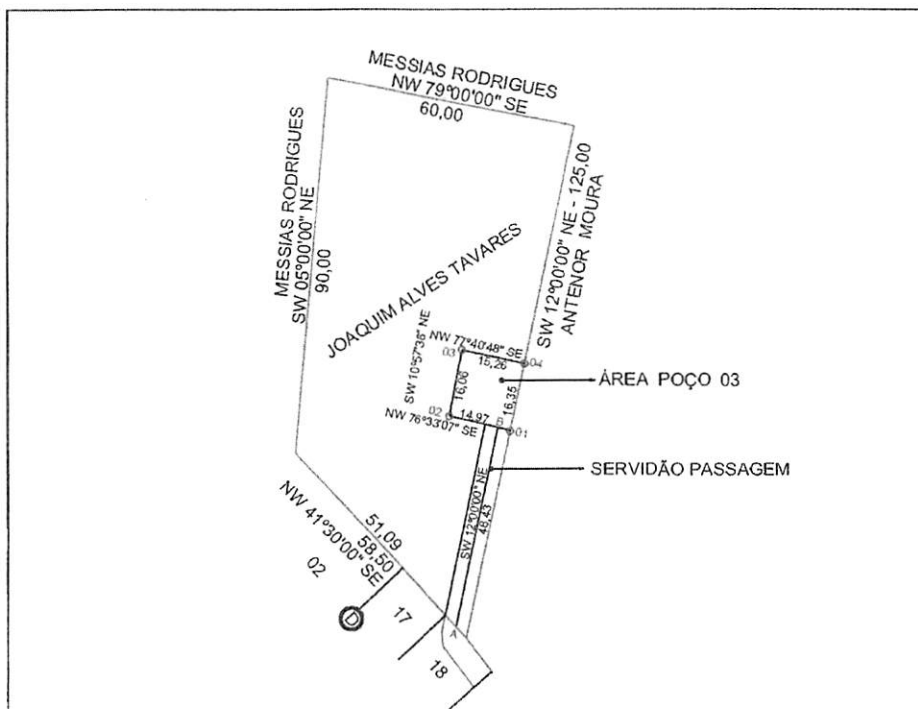
Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da Desapropriação e da instituição da Servidão Administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de agosto de do ano de dois mil e dezoito (13.8.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ÁREA POÇO: 244,84 m²
SERVIDÃO DE PASSAGEM E ACESSO: 290,58 m²

Nº	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	DATA	ADEQUAÇÃO	RESP. TÉCNICO
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: 1/3.000  CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS - UNITE EM LÍNEA SICA - RODOVIA - ESTRADA INTERLA - CLUSO D'ÁGUA - VÉRTICE - ESP. FAIXA SERVIDÃO - LIMITES CONFINHANTES - LAJOURA - MATA - BAHIA DO - PASTAGEM PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DATUM - SAD69 DATUM VERTICAL - MEITUABSC Ponto: Latitude = Longitude = Data: 28/01/2013 Convergência Meridiana (q) = Declinação Magnética (d) = 122°00'00\" PROJETO / UNIDADE CONSTRUTIVA FAIXA DE TERRA PARA SERVIDÃO E ACESSO				
IMÓVEL UMA CHÁCARA - LOCALIZADA NO PATRIMÔNIO CAMPINHO ESCALA 1 / 2000 EXECUTANTE 				
DETENTOR JOAQUIM ALVES TAVARES ou a quem de direito ART 20133683712				
MUNICÍPIO IBAITI / Pr COMARCA IBAITI-PR DATA 16/09/2013 RESPONSÁVEL TÉCNICO REGINALDO ROSSETTO Técnico em Agrimensura CREA-PR nº 5641/1D				
CÓDIGO DO IMÓVEL 03.00.001.0002.0421.001-047769 CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 14.588 - CRI COORD. GERAL DO PROJETO Nelson Ogulio				
ARQUIVO ELETRÔNICO SAA-0116-6169-TOPO-DE-CSB03CAMPINHO-01-R0-DWG MEMORIAL DESCRITIVO SAA-0116-6169-TOPO-MD-CSB03CAMPINHO-01-R0				
 SANEPAR Companhia de Saneamento do Paraná USPOND Unidade do Serviço de Projetos e Obras ROBERTO RUBENS DE OLIVEIRA - PROJETO E OBRAS - PROJETO COPIA CONFERE COM O ORIGINAL Reginaldo Rossetto Técnico Agrimensura - USPOND CREA-PR 5641/1D				



MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: SAA-0116-6169-TOPO-MD-CSB03CAMPINHO-001-R0

Imóvel: Uma chácara localizada no Patrimônio Campinho – Faixa de servidão de acesso ao poço. Cód. Imóvel: 03.00.001.0002.0421.001-047769

Proprietário: Joaquim Alves Tavares ou a quem de direito

Município: Patrimônio Campinho - Ibaíti-PR

Comarca: Ibaíti UF: Paraná

Certidão de Registro: Matrículaº 14.588

Área: 296,53 m². Extensão: 48,43 metros Faixa: 6,00 metros

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "A", na divisa do Lote n.º 18 da Quadra D deste segue no eixo com rumo NE 12º00'00" SW e distancia de 48,43 metros, segue adentro da área de Joaquim Alves Tavares, chegando até a área do poço denominado vértice "B", perfazendo uma extensão de 48,43 metros o qual define o eixo de uma faixa de 6,00 metros de largura com área total de 296,53m².

Londrina-PR, 16 de Setembro de 2013.


REGINALDO ROSSETTO
Técnico em Agrimensura CREA nº 5641-TD/PR
Art: 20133683712



MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: SAA-0116-6169-TOPO-MD-CSB03CAMPINHO-001-R0

Imóvel: Área do poço

Cód. Imóvel: 03.00.001.0002.0421.001-047769

Proprietário: Joaquim Alves Tavares ou a quem de direito

Município: Patrimônio Campinho - Ibaíti-PR

Comarca: Ibaíti UF: Paraná

Certidão de Registro: Matrículaº 14.588

Área: 244,84 m². Perímetro: 62,64 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, na divisa do Lote de Antenor Moura, deste segue no rumo NW 76°33'07" SE e distancia de 14,97 metros confrontando com o acesso do poço e com parte do Lote de Joaquim Alves Tavares até chegar no vértice 02, deste segue no rumo NE 10°57'36" SW e distancia de 16,06 metros confrontando com parte do Lote de Joaquim Alves Rodrigues até chegar no vértice 03, deste segue no rumo NW 77°40'48" SE e distancia de 15,26 metros confrontando com o Lote de Joaquim Alves Tavares, até chegar no vértice 04, deste segue no rumo SW 12°00'00" NE e distancia de 15,35 metros confrontando com parte do Lote de Antenor Moura, até chegar no vértice 01, ponto de partida desta descrição, perfazendo assim a área acima descrita.

Londrina-PR, 16 de Setembro de 2013.


REGINALDO ROSSETTO
Técnico em Agrimensura - CREA nº 5641-TD/PR
Art: 20133683712

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Bel. Ary Cordeiro
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 14.588.-



André Luiz Cordeiro Cascardo
ESCREVENTE
FOLHA Nº 01

12 de novembro de 2012 - Prot. 1/G-71.432, fls. 54.-

Imóvel: - Uma Chácara, localizada no Patrimônio do Campinho, neste Município, com a área de 5.700,00m², com as seguintes confrontações: Ponto de Partida. Marco de Madeira encravado na divisa de Antenor Moura com fundo do loteamento na quadra nº 02. Partiu-se com rumo 41°30'NW seguindo o fundo do loteamento na quadra 02 e a 58,50 mts, cravou-se um marco de madeira. Deste com rumo 5°NE seguindo divisa com Messias Rodrigues a 90,00 mts cravou-se um marco de madeira. Deste com rumo 79°SE na divisa com Messias Rodrigues a 60,00 mts cravou-se um marco de madeira. Deste com rumo de 12°SW seguindo divisa com Antenor Moura a 125,00 mts, chega-se ao ponto de partida. - **Proprietário:** - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, nesta Cidade. - **Título:** - Requerimento de Abertura de Matrícula, encaminhado à esta Serventia pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, em forma legal, datado de 05/09/2012; que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis. - **R. Anterior:** - Transcrição nº 7.215, fls. 189 do Livro 3/F, deste Serviço de Registro de Imóveis. - O referido é verdade e dou fé. - (a) O OFICIAL *Bel. Ary Cordeiro* - C. 60,00 VRC - R\$ 8,46.-

Avº01 - Mat. nº 14.588 - DATA: 12/11/2012 - Prot. 1/G 71.433, fls. 54:- MUDANÇA PARA PERIMETRO URBANO: - Certifico que conforme Declaração, datada de 02/09/2012, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, que o imóvel CHÁCARA com 5.700,00m², encontra-se dentro do PERIMETRO URBANO DO DISTRITO DE CAMPINHOS, neste Município, conforme Lei 657 de 30/11/2011.- O referido é verdade e dou fé. - (a) O OFICIAL *Bel. Ary Cordeiro* - C. 60,00 VRC-R\$ 8,46.-

R-02 - Mat. nº 14.588 - DATA: 12/11/2012 - Prot. 1/G 71.434, fls. 54:- Transmitemte: - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, já, qualificada na presente Matrícula. - **Adquirente:** - JOAQUIM ALVES TAVARES, brasileiro, viúvo, conforme Certidão de Casamento nº 914, fls. 227v, do Livro nº 11, do Cartório de Registro Civil do Município de Estiva, Comarca de Pouso Alegre, Minas Gerais; e, Certidão de Óbito nº 112, fls. 71, do Livro nº 20, da Quinta Zona de Curitiba -PR, Distrito do Portão, da Comarca e Município de Curitiba-PR, agricultor, portado da Carteira de Identidade RG nº 6.534.753-9/SSP-PR e do CPF/MF sob o nº 836.623.169-00, residente e

MATRÍCULA Nº 14588

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

Bul. Ary Cordeiro
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 14.588.-



André Luiz Cordeiro Cascardo

ESCREVENTE

FOLHA Nº 01vº.-

domiciliado à quadra 03, nº 82, no Distrito de Campinhos, neste Município.- Título:- Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às Notas do Livro nº 0140, fls. 024/025vº, em 24/10/2011, pela Tabela de Notas Eliane Gomes Corrêa Negrão, do Tabelionato Negrão, desta Cidade.- Valor:- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).- Condições:- As do título.- R. Anterior:- Avº01 o Matrícula nº 14.588, deste Serviço de Registro de Imóveis.- Nota:- Guia DAM-JTBI "INTER-VIVOS" nº 059899, datada de 04/09/2012, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Positiva de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual com Efeito de Negativa, nº 9612023-17, datada de 21/09/2012; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, datada de 07/08/2012; Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000212012-14024068, datada de 19/07/2012; Certidão Positiva com Efeito de Negativa da Prefeitura nº 24114 datada de 03/09/2012; e, Funrejus no valor de R\$ 90,00, datado de 17/10/2011, expedido pelo Tabelionato Negrão, desta Cidade.- CADASTRO:- Cadastrado sob nº 03.00.001.0002.0421.001-047769, na Prefeitura Municipal desta Cidade.- O referido é verdade e dou fé.- (a) O OFICIAL *(Assinada)* - C. 2.610,00 VRC - R\$ 368,01.- EMITIDA A
DOI:-

custas selo R\$ 0,20 Art. 2º da Lei nº 19.914/73
Lutra (c) Lei Est. 6.149/70 Autor. nº 2007 - 74640-4 - CGJ/PR



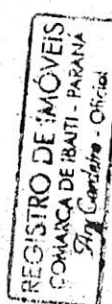
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IBAITI - PR
Nº 14588-1

A presente certidão, por força do § 1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, é composta de Uma (1) folha.

Ibaí, 25 de Junho de 2013

25 JUN. 2013

ESTA CERTIDÃO CONFERE COM O ORIGINAL O REFERIDO É VERDADE E DOU FE O OFICIAL



MATRÍCULA Nº

14588